Câmara Municipal de Varginha

Resolução n° 008/2003

APROVA CONVÊNIO N° 108/2003, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VARGINHA E A ESCOLA TÉCNICA DE FORMAÇÃO GERENCIAL - SEBRAE - VARGINHA.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, em conformidade com o artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Varginha, em sessão realizada no dia 29 de outubro de 2003, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte

R e s o l u ç ã o :

Art. 1° - Fica aprovado, em todas as suas cláusulas, o Convênio n° 108, celebrado em 28/08/2003, entre a ***ESCOLA TÉCNICA DE FORMAÇÃO GERENCIAL - SEBRAE - VARGINHA,*** e o ***MUNICÍPIO DE VARGINHA,*** objetivando estabelecer mútua colaboração entre os convenentes, cabendo ao Município indicar à Escola, dentro de suas possibilidades administrativas, vagas para estagiários, emitir certificado comprobatório do estágio, dentre outras e à Escola indicar os alunos para participar do estágio, encaminhar relatório e responsabilizar-se pela supervisão do estágio. Com vigência até 31/12/2004, podendo ser renovado ou denunciado a qualquer tempo pelas partes, com prévia notificação de 06 (seis) meses e sem ônus para o Município.

Art. 2° - O Convênio a que se refere o artigo anterior, passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Varginha, 29 de outubro de 2003; 121° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

LEANDRO RABÊLO ACAYABA DE REZENDE
Presidente

CARLOS AÍLTON MARTINS DA SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ DE ALENCAR S. FALEIROS
Secretário

Praça Governador Benedito Valadares, 11 – Centro – CEP 37.002-020 – Varginha/MG – Telefax: (35) 3221-7500
E-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br